

MÉRITO SOCIAL, EQUIDADE E EDUCAÇÃO EM ÉMILE DURKHEIM

José Oto Konzen ¹
Ione Ribeiro Valle ²

RESUMO

O trabalho tem por objetivo analisar a concepção de mérito e suas relações com a sociedade e com a educação presente nos escritos de Durkheim que dialogam com a educação. Trata-se de um trabalho de natureza teórica, vinculado ao projeto de pesquisa mais amplo, intitulado “Ideologia meritocrática e educação: ressignificações do liberalismo ao neoliberalismo”, desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, como atividade de estágio pós-doutoral. Os resultados apontam que Durkheim concebe a educação como um projeto moral, voltado para a construção do ser social, que implica em transformar as “aptidões” individuais em funções sociais e requer “esforço” dos agentes, intermediado pelas instituições sociais. A partir dessa perspectiva, o mérito passa a ser concebido como “mérito social”. O empreendimento diz respeito à análise das sociedades complexas, caracterizadas pela intensificação da divisão do trabalho social, onde a afirmação do mérito tenciona com os efeitos da herança e requer uma redefinição do ordenamento democrático, respaldada nos grupos intermediários, tendo a educação escolar como instância prototípica voltada para a produção de condições equitativas. Trata-se de uma das expressões mais elaboradas da tradição liberal-republicana, cujos limites são problematizados pela sociologia da educação a partir da segunda metade do século XX e cujo teor vem sendo colocado em xeque pelo pensamento neoliberal ao longo das últimas décadas.

Palavras-chave: Mérito social, Aptidão, Esforço, Educação, Equidade.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos séculos, a referência ao mérito se tornou cada vez mais destacada. Embora seu uso não seja exclusivo de nossa civilização moderna, é nela que o mesmo ganha importância e assume especificidades, graças à importância creditada ao indivíduo, em torno do qual gravita nossa organização social, política e cultural.

De acordo com Kreimer (2019), no contexto da modernidade, observa-se uma mudança na concepção de mérito, que desloca o acento das boas ações éticas para o conhecimento e o trabalho, associando-o ao talento. Em contraponto ao modelo aristocrático tradicional, fundamentado na hierarquia de nascimento, o pensamento liberal pretende instaurar um ordenamento democrático, pautado na carreira aberta ao livre desenvolvimento dos talentos e apoiando-se na oferta de oportunidades escolares. A fórmula “a cada um segundo seu mérito”, uma das expressões recorrentes

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Professor da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. jose.konzen@uffs.edu.br;

² Doutora em Ciências da Educação Université René Descartes, França. Professora da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. ione.valle@ufsc.edu.br

da concepção meritocrática, remete-nos assim à participação dos indivíduos na distribuição dos benefícios e na ocupação dos lugares sociais, tendo por base o seu mérito.

De um modo geral, a universalização do acesso escolar, através da institucionalização dos sistemas educacionais modernos, tem se amparado no argumento meritocrático. Ao vincular a ocupação das funções sociais ao domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos, a escolarização formal se afirma como mediadora privilegiada de acesso ao saber elaborado, de forma que a universalização do acesso à escola é identificada com a possibilidade de uma disputa equitativa. Desta forma, as desigualdades resultantes são consideradas justas, porque dizem respeito à diferenciação subjetiva, respaldada no mérito pessoal. Complementarmente, o argumento meritocrático também é mobilizado para justificar o benefício social, uma vez que o desenvolvimento social repousa sobre o desenvolvimento dos talentos individuais.

Émile Durkheim [1858-1917], um dos representantes mais expressivos do pensamento liberal-republicano e que colocou a educação no centro de seu empreendimento sociológico, impactou significativamente a educação contemporânea. Contudo, nos seus escritos, a referência ao “mérito” não é recorrente e observa-se uma forte crítica em relação às concepções individualistas (utilitaristas e idealistas) do século XVIII. Sua preocupação incide sobre a regulamentação social, apoiada na moralidade. No âmbito da literatura, não identificamos registros que se ocupem especificamente desta temática relacionada ao autor. Trata-se, todavia, de um grande defensor da igualdade de oportunidades educacionais, através das quais pretende neutralizar os efeitos da herança e fazer valer o “mérito social”.

O trabalho tem por objetivo analisar a concepção de mérito e suas relações com a sociedade e com a educação presente nos escritos de Durkheim que dialogam com a educação. Está estruturado em cinco tópicos: a) A relação entre meios e fins no projeto educativo de Durkheim; b) As “aptidões” individuais: generalidade e plasticidade; c) O “esforço” como dimensão requerida para constituição do “ser social”; d) “Mérito social” e neutralização da herança: a igualdade de oportunidades; e) A sociedade democrática: mediação dos grupos e justiça meritocrática.

Os resultados do seu desenvolvimento apontam a existência de uma concepção de mérito que articula as particularidades individuais com a dimensão social, de forma que este se configura como “mérito social”. A afirmação do “mérito social” tenciona com os efeitos da herança e requer o redimensionamento do ordenamento democrático para conferir-lhe uma base equitativa, tendo a educação como um de seus pilares fundamentais.

METODOLOGIA

O trabalho é de natureza teórica e se ocupa com a análise conceitual. Está focado em obras do autor que dialogam com a educação: *Da divisão do trabalho social* (2019), O

Individualismo e os intelectuais (2016), *Educação e sociologia* (1975), *Educação moral* (2008), *O ensino da moral na escola primária* (1908-9/2007), *Sociologia e Filosofia* (1970), *Lições de Sociologia* (2013), *Filosofia moral* (2015).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

1. *A relação entre meios e fins no projeto educativo de Durkheim*

Em *Educação e Sociologia*, Durkheim (1975), ao realizar um exame crítico das concepções de educação que demarcam seu tempo histórico, vinculadas ao individualismo expresso nas vertentes utilitarista e racionalista, destaca que estas se apoiam num universalismo a-histórico, ao qual contrapõe uma orientação social, recorrendo à observação histórica. Através deste redimensionamento, propõe-se a superar o antagonismo existente entre o indivíduo e a sociedade, o particular e o universal, os meios e os fins, articulando-os entre si e conferindo-lhes uma perspectiva democrática. No registro da observação histórica, reconhece como elemento comum a diferentes formações sociais a constituição de um sistema educativo, responsável pela reprodução de sua estrutura organizativa e funcional, envolvendo aspectos comuns, requeridos de todos os indivíduos (o uno), e aspectos específicos (o múltiplo), relacionadas à diferenciação social e associados à divisão em grupos, classes e/ou castas sociais. É esta dupla funcionalidade que ele passa a creditar à educação.

Ela tem por função suscitar um certo número de estados físicos e mentais, que a sociedade, a que pertença, considere como indispensáveis a todos os seus membros; 2) certos estados físicos e mentais, que o grupo social particular (casta, classe, família, profissão) considere igualmente indispensáveis a todos quantos o formem. A sociedade, em seu conjunto, e cada meio social, em particular é que determinam este ideal, a ser realizado. (DURKHEIM, 1975, p. 40)

A partir desta definição, estabelece o primado da sociedade, cuja organização e funcionalidade conferem uma linha de continuidade à história, associada às conquistas civilizatórias acumuladas na forma de bens materiais e culturais. Enquanto precede o indivíduo, a sociedade configura-se numa forma de imposição que sobre ele recai. Contudo, é também sobre a sociedade que repousa a possibilidade de desenvolvimento pessoal e, a partir deste, o aprimoramento do todo social. A partir da observação histórica, Durkheim associa a efervescência social manifesta em seu tempo histórico à intensificação da divisão do trabalho social – sua “filosofia da história”, segundo Fauconnet (1975, p. 13) – que rompe com as formas de solidariedade precedentes, sem que novas formas viessem a substituí-las. Trata-se, portanto, de um contexto de desregulamentação, que abre possibilidades para a democratização social, uma vez que “todos os caminhos estão abertos para todas as pessoas” (DURKHEIM, 2012, p. 62), mas também a possibilidade de afirmação de um “individualismo crasso”, onde o desejo de progredir pode ser facilmente inflamado e resultar na imposição de uns sobre os

outros. A sociologia durkheimiana ocupa-se, portanto, com a construção de novas formas de regulamentação, capazes de articular a parte e o todo numa unidade, ao mesmo tempo una e múltipla.

Segundo nosso autor, esse “ser social”, caracterizado como “humano”, não se transmite de forma hereditária, tampouco se processa de forma espontânea. Cada nova geração se configura como uma espécie de “tábula rasa”, sobre a qual é preciso construir praticamente tudo de novo. Isso não significa, todavia, que não haja condições prévias, favoráveis ou limitadores deste desenvolvimento, a serem conhecidas e mobilizadas em seu favor. Na interpretação de Durkheim, existe uma base bio-psíquica que precede a formação desse ser social, a qual se somam alguns condicionantes casuais vinculados à vida particular de cada um, que configuram o “ser individual”. É bastante recorrente a referência do autor às “aptidões”, às faculdades e à “natureza” para traduzir esta condição originária. É com elas que nos ocuparemos no próximo tópico. Cabe à educação, em conformidade com as orientações definidas pela sociologia a partir da observação histórica do ordenamento social, e pela psicologia, a partir da observação das características individuais que o precedem e/ou condicionam, promover o seu desenvolvimento.

2. As “aptidões” individuais: generalidade e plasticidade

Ao longo de seus escritos em geral e no tocante à educação em particular, Durkheim faz muitas referências às “aptidões”, à “natureza” e às “faculdades”, ora para abarcar dimensões genéricas (comuns), ora para destacar o que as especifica (classificações). No seu conjunto, essas dimensões configuram um ponto de partida analítico, que não pode ser ignorado para a realização do propósito educativo. Todavia, a crítica incide sobre a sua autonomização e absolutização que, no caso do utilitarismo, as converte em princípio da organização da vida social, confundindo o todo com a parte, enquanto a vertente racionalista idealiza o desenvolvimento harmônico e universal do conjunto das aptidões, ignorando as particularidades e a complementaridade funcional requeridas socialmente.

A perspectiva de Durkheim, em contraposição a essas formas de individualismo precedente, está voltada para a construção de uma regulamentação social capaz de articular as particularidades num contexto de especialização funcional cada vez mais intensa e precoce. Seu olhar está focado na construção desse novo ser social, que se individualiza ao mesmo tempo que se socializa. Por tratar-se de uma sociedade efervescente, caracterizada por grandes transformações em sua organização, ele aposta na construção de relações democráticas, estabelecendo uma mediação entre a parte e o todo, pautada nos grupos intermediários, dos quais a escola é a instituição prototípica mais representativa. Assim, num registro propositivo, a referência às “aptidões” é mobilizada em diferentes sentidos, que se complementam entre si:

a) para evidenciar a existência de uma base bio-psíquica que nos diferencia enquanto indivíduos: “O indivíduo recebe, ao nascer, gostos e aptidões que o predispõem mais a certas funções que a outras, e essas predisposições têm certamente influência sobre a maneira como as tarefas se

repartem.” (DURKHEIM, 2019, p. 310) E, ao argumentar contra o universalismo kantiano, sustenta que “temos, segundo nossas aptidões, diferentes funções a preencher. (...) Nem todos somos feitos para refletir; e será preciso que haja sempre homens de sensibilidade e homens de ação.” (DURKHEIM, 1975, p. 34);

b) para afirmar o caráter geral e pouco determinado dessas aptidões, que lhe conferem plasticidade, em contraposição à ideia de algo associado à hereditariedade: “Afirmar que os caracteres inatos são, na maior parte, de ordem geral, é afirmar que eles se apresentam maleáveis, flexíveis, muito dóceis, podendo receber determinações muito variadas. (...) Isso quer dizer que o futuro não se acha estritamente predeterminado por nossa constituição.” (DURKHEIM, 1975, p. 51- 52);

c) para enfatizar o ser social que se ergue sobre o individual, não para negá-lo, mas para viabilizá-lo mediante um processo educativo respaldado na disciplina e na cooperação: “Ela (a educação) deve conduzir-nos a ultrapassar a natureza individual: só sob essa condição, a criança tornar-se-á um homem. Ora, não podemos elevar-nos acima de nós mesmos senão por esforço mais ou menos penoso.” (DURKHEIM, 1975, p. 54);

d) para sinalizar que a divisão do trabalho vinculada ao desenvolvimento da sociedade requer uma especialização crescente das aptidões individuais, não sendo esta a causa das injustiças: “A heterogeneidade que assim se produz não tem como causa injustas diferenças de classe, mas, nem por isso é menor.” (DURKHEIM, 1975, p. 77). Para o autor, o caráter mais ou menos democrático, mais ou menos justo, está associado às oportunidades oferecidas para cada um e ao reconhecimento social de sua atividade.

No conjunto da argumentação, prevalece a ideia de que a especialização vinculada à divisão do trabalho potencializa o desenvolvimento das “aptidões” individuais e lhes confere forma e conteúdo próprios, vinculados à historicidade, com os quais se ocupa a educação.

3. O “esforço” como dimensão requerida para constituição do “ser social”

A partir dos apontamentos precedentes, podemos observar que o “esforço” configura uma das disposições centrais para viabilizar a passagem do “ser individual” para o “ser social”. Ao mesmo tempo, que as exigências requeridas numa sociedade complexa não se afirmam espontaneamente. “Não podemos elevar-nos acima de nós mesmos senão por esforço mais ou menos penoso. Nada é tão falso e enganador como a concepção epicuriana da educação, a concepção de MONTAINGNE, por exemplo, segundo a qual o homem pode formar-se, divertindo-se”. (Durkheim, 1975, p. 54)

Em *A educação moral*, ao abordar o fato moral, o autor identifica “o espírito de disciplina” como primeiro elemento da moralidade, complementado pela “adesão aos grupos sociais” e pela “autonomia da vontade”, este último, concebido como elemento culminante. Quanto ao seu teor, a disciplina assume um duplo objetivo: “promover certa regularidade na conduta dos indivíduos e atribuir fins determinados a essa conduta, o que ao mesmo tempo limita seu horizonte.”

(DURKHEIM, 2012, p. 61) Trata-se de um imperativo que se impõe ao indivíduo, “algo bom”, porque “o homem só pode realizar sua natureza se for disciplinado” (DURKHEIM, 2012, p. 64), e que “liberta”, pois “a liberdade não é possível sem a regra”, razão pela qual “a regra não deve ser aceita com uma docilidade resignada; ela merece ser amada.” (DURKHEIM, 2012, p. 67)

Quanto ao segundo elemento, a dimensão moral dos grupos sociais, está associada ao reconhecimento de que, quando se associam, seus integrantes dão origem a algo que é “mais que a mera soma dos indivíduos”. Segundo o autor, o ingresso na vida social dá origem a uma nova motivação, o “interesse coletivo”, de forma que “o domínio da moral começa onde começa o domínio social.” (DURKHEIM, 2012, p. 72-73) É sobre este segundo elemento que repousa a dimensão supraindividual e impessoal requerida pela vida social, de modo particular, numa sociedade democrática.

Na acepção do autor, estes dois elementos possibilitam articular e integrar duas dimensões presentes na tradição teórica, o “dever” e o “bem”, superando o antagonismo que aí se faz presente. Trata-se de duas faces de uma mesma realidade: a disciplina, que nos comanda, e a adesão ao grupo, tida como algo bom, desejável e envolvente. “Lá, ela nos aparece como autoridade que nos contém, que nos impõe limites (...) aqui, é a potência amiga e protetora, uma mãe que alimenta.” (DURKHEIM, 2012, p. 101)

Finalmente, a autonomia da vontade, que diz respeito à “inteligibilidade da moral”, que nos permite compreender a dimensão social da regulamentação moral, em substituição à transcendência, deslocando a dimensão do sagrado para pessoa humana. De acordo com este princípio, não é suficiente o respeito à disciplina e a adesão ao grupo, mas é preciso que “tenhamos a consciência, a mais clara e completa possível, das razões de nossa conduta.” Isso implica em que nossa adesão seja “livremente desejada, isto é, livremente aceita, e essa aceitação livre outra coisa não é do que uma aceitação esclarecida.” (DURKHEIM, 2012, p. 124)

Se o primeiro movimento analítico se volta para a observação do fato moral, para evidenciar suas características formais, um segundo diz respeito à possibilidade de promover o ingresso da criança nessa ordem moral e envolve a análise das condições prévias existentes na vida da criança. Também aqui, como em outros momentos, o diálogo que se estabelece é com a psicologia. Quanto à existência destas predisposições, Durkheim sustenta que são bastante gerais e pouco desenvolvidas. Ainda assim, reconhece que elas existem e que, não fosse o caso, o empreendimento seria impossível. Neste âmbito, destaca dois condicionantes, sobre os quais julga poder apoiar o empreendimento moral: o “tradicionalismo infantil”, caracterizado como “gosto pela existência regular” ou “pela rotina” e a “receptividade da criança às sugestões”. (DURKHEIM, 2012, p. 138)

Ao reconhecer a complementaridade entre a educação doméstica e escolar, aponta que a criança que vive num ambiente familiar marcado pela regularidade adquirirá o gosto pela regularidade com mais facilidade. Contudo, a ênfase analítica recai sobre o ingresso na impessoalidade, que é atribuição específica da escola. Como “pequena sociedade”, a “classe” requer um espírito disciplinado

e coletivo, mediado pela autoridade, que está acima deles e que representa a sociedade, cujo exercício requer moderação.

Um terceiro aspecto diz respeito ao caráter formativo dos conteúdos veiculados e enfatiza a importância do ensino de ciências naturais, porque “a ciência nos permite conhecer aquilo que existe” (DURKHEIM, 2012, p. 265), nos possibilita “pensar as coisas de forma impessoal, que é a própria essência do espírito científico”. (DURKHEIM, 2012, p. 268) Nesse sentido, seu ensino ganha uma dimensão moral. E, de forma complementar, o ensino da história, que nos possibilita compreender a submissão à ação coletiva em diferentes momentos históricos e a noção de desenvolvimento histórico do qual nosso próprio tempo é resultante. Já com relação ao ensino da arte, que nos distancia do realismo proposto, o autor não reconhece vinculação com a formação moral, quando não nos desvia do seu foco.

4 “Mérito social” e neutralização da herança: a igualdade de oportunidades

Em *A divisão do trabalho social*, Durkheim estabelece uma relação entre a divisão do trabalho e o desenvolvimento da sociedade, conferindo-lhe, todavia, uma interpretação própria. Em contraponto aos utilitaristas e economistas clássicos, que a vinculam ao interesse individual, voltado para a busca de felicidade, nosso autor a associa a uma condição objetiva, caracterizada pela emergência de uma maior aglomeração de indivíduos num mesmo espaço, conferindo uma densidade maior, que instabiliza as relações precedentes. Trata-se de “uma ruptura de equilíbrio na massa social (que) suscita conflitos que só podem ser resolvidos por uma divisão do trabalho mais desenvolvida: este é o motor do progresso.” (DURKHEIM, 2019, p. 268) Assim, se nas sociedades mais primitivas, o inimigo vencido era morto (assim como as pessoas improdutivas), mediante a divisão das funções produtivas e militares, ele passa a ser escravizado. Com base nesta concepção, sustenta que “se nos especializamos, não é para produzir mais, e sim para podermos viver nas novas condições de existência que nos são criadas.” (DURKHEIM, 2019, p. 274)

Nesta perspectiva analítica, reconhece a herança não como uma simples determinação psico-orgânica, mas como uma instituição social que repousa sobre determinadas condições prévias vinculadas à divisão do trabalho que, ao se institucionalizar, é projetada para o futuro. O aumento da divisão do trabalho, associada ao aumento da densidade das interações e da comunicação, desestabiliza e dinamiza o ordenamento social, tornando as funções mais especializadas, de forma que as aptidões requeridas se tornam cada vez menos transmissíveis. Observa-se assim um recuo na importância da hereditariedade sobre a organização do trabalho, sobre o qual repousa o otimismo do autor.

Se esta condição enseja um certo otimismo associado às possibilidades que se abrem, todavia, estas não asseguram o livre desenvolvimento das aptidões e o reconhecimento justo de suas ações. Em seu prefácio à segunda edição, ele enfatiza o estado de anomia emergente, vinculado à vida econômica

desregulamentada, caracterizada como “triste espetáculo” em que “a lei do mais forte que reina”. (DURKHEIM, 2019, p. VII) Em defesa da regulamentação, sustenta que a liberdade justa, que a sociedade tem o dever de fazer respeitar, é produto de uma regulamentação. “Só posso ser livre na medida em que outrem é impedido de tirar proveito da superioridade física, econômica ou outra de que dispõe para subjugar minha liberdade, e apenas a regra social pode erguer um obstáculo a esses abusos de poder.” (DURKHEIM, 2019, p. VIII)

Portanto, o declínio da herança associado à divisão do trabalho, concebida como “lei da história” (DURKHEIM, 2019, p. 397), não traduz por si só a possibilidade de afirmação e de reconhecimento das aptidões individuais, porque ela própria gera novas desigualdades. O fato de haver ricos e pobres, por si só, resulta em novas condições desvantajosas para uns em relação a outros, fazendo com que fatores externos se imponham nas trocas, em detrimento do livre consentimento. De acordo com o autor, cada objeto de troca, em determinado momento, tem um “valor social”, que pode ser definido como um “valor médio”. Esse valor integra “a soma de esforços necessários à produção do objeto, a intensidade das necessidades que satisfaz, e, enfim, a extensão da satisfação que proporciona.” (DURKHEIM, 2019, p. 401) Assim, a troca justa não diz respeito apenas ao consentimento das partes – sua requisição formal –, mas repousa sobre um fundamento objetivo: o valor social equivalente. Para que esta equivalência se afirme nos contratos, é necessário que não haja outros determinantes externos que se sobreponham a uma das partes, a não ser o seu “mérito social”. (DURKHEIM, 2019, p. 403) Trata-se de um princípio de justiça voltado para a afirmação da diversidade e da solidariedade funcional, ao que se vincula também o desenvolvimento do conjunto social. Segundo o autor, “do mesmo modo que o ideal das sociedades inferiores era criar ou manter a vida comum mais intensa possível (...) o nosso é colocar cada vez mais equidade em nossas relações sociais, a fim de garantir o livre desenvolvimento de todas as forças socialmente úteis.” (DURKHEIM, 2019, p. 407)

5. A sociedade democrática: mediação dos grupos e justiça meritocrática

Em *O individualismo e os intelectuais*, Durkheim faz a defesa do individualismo, travando um embate com as concepções individualistas precedentes vinculadas ao liberalismo oitocentista. Segundo o autor, tal individualismo se justifica historicamente, mas precisa ser complementado. “Nossos pais se atribuíram exclusivamente a tarefa de libertar o indivíduo dos entraves políticos que atrapalhavam seu desenvolvimento. (...) Ora a liberdade política é um meio, e não um fim.” (DURKHEIM, 2016, p. 61) E seria esta a razão que ela teria caído em descrédito, dando vazão ao conservadorismo emergente. Em sua acepção, não se trata de combater o individualismo a todo custo, mas de conferir-lhe uma orientação positiva, racional e democrática. “Trata-se de completar, de ampliar, de organizar o individualismo, e não de restringi-lo e de combatê-lo. Trata-se de utilizar a reflexão, não de lhe impor o silêncio”, de forma que “Não é, portanto, meditando sobre a *Política Retirada da Sagrada Escritura*

que encontramos algum dia os meios de organizar a vida econômica e de introduzir maior justiça nas relações contratuais.” Neste sentido, trata-se de trabalhar para “transformar em realidade o famoso preceito: ‘A cada um segundo suas obras’.” (DURKHEIM, 2016, p. 63)

Em *Lições de Sociologia*, Durkheim explicita sua concepção política, que pretende superar a dicotomia que se estabelece entre o indivíduo e o Estado, por intermédio dos grupos profissionais. Reportando-se à análise histórica, evidencia a natureza das corporações e analisa as razões que a levaram à crise, vinculando-a à expansão da atuação econômica para além das comunas, de forma que sua retomada em termos de organização política ampliada se torna justificada. O argumento reporta-se à necessidade de regulamentar a vida econômica, e ao mesmo tempo, de produzir a solidariedade entre os integrantes dos grupos profissionais e entre as diferentes ocupações profissionais que compõem o todo social. Assim, a dimensão da política ganha novos contornos, que a deslocam de uma simples questão territorial ou numérica da população e da afirmação de um grupo profissional sobre os demais. Segundo o autor, a sociedade política é “uma sociedade formada pela reunião de um número mais ou menos considerável de grupos secundários, submetidos a uma mesma autoridade, que por sua vez não depende de nenhuma autoridade superior regularmente constituída.” (DURKHEIM, 2013, p. 63) Será preciso que, acima de todos os poderes locais e dos grupos secundários, se afirme um poder geral que faça a lei para todos, que lembre a cada um de que ele próprio não é o todo, mas pertence ao todo. Assim, o Estado, configura-se como “um órgão especial”, constituído por “um grupo de funcionários *sui generis*”, que tem por tarefa “elaborar certas representações que valem para a coletividade.” (DURKHEIM, 2013, p. 71) Nesse sentido, a dimensão democrática se fundamenta na dialética da comunicação que se estabelece entre o Estado e os grupos secundários, que faz com que a regulamentação se aproxime mais da realidade e assuma um nível de qualificado de reflexão, identificado ao mesmo tempo como condição requerida para o seu cumprimento efetivo nas relações sociais. “É nisso, verdadeiramente, que consiste a democracia. Pouco importa o número de chefes ou dirigentes do Estado; o essencial e característico é a maneira pela qual eles se comunicam com o conjunto da sociedade.” (DURKHEIM, 2013, p. 120)

Ao abordar as fórmulas referidas ao mérito, “a cada um segundo suas obras (...) ou seu mérito” (favorito dos economistas) e a “cada um segundo suas necessidades” (favorito dos moralistas ascetas) (DURKHEIM, 2015, p. 206), o autor retoma a tese da complementaridade entre a diferenciação social e a unidade moral. Amparado em argumentos históricos, explicita o caráter sagrado da propriedade e a passagem da apropriação coletiva para a individual, culminando na especificação da relação contratual consensual, vinculada ao contexto da ampliação das trocas mercantis. (DURKHEIM, 2013) Através dessa análise, aponta que não se trata de uma simples troca de equivalentes materiais e/ou de uma declaração de vontade, mas de referências de equidade definidas socialmente, aquém das quais as trocas são consideradas “injustas”.

Assim, é na experiência democrática que ele encontra a possibilidade de fortalecer a justiça equitativa, focando na organização dos “grupos profissionais”, reconhecidos como base da

representação política futura. (DURKHEIM, 2013, p. 135) É nesta esfera que são definidos os critérios de avaliação do “justo, objetivo, equitativo” (DURKHEIM, 2013, p. 287), de forma que “a distribuição das coisas entre os indivíduos só pode ser justa na medida em que é feita proporcionalmente ao mérito social de cada um”. O mérito social é também a razão pela qual demonstramos “mais simpatia pelos homens que servem à coletividade” e atribuímos valor à inteligência, pois “a sociedade tem interesse em que as coisas estejam entre as mãos mais capazes”. (DURKHEIM, 2013, p. 296)

Finalmente, segundo o autor, os que ascendem ao plano moral reconhecem que “é o homem que nós amamos e que devemos amar, e não como cientista genial, industrial hábil, etc.”. Neste ínterim, é possível indagar se “as desigualdades de mérito também não são desigualdades fortuitas, desigualdades de nascença pelas quais não é justo, em certo sentido, atribuir a responsabilidade aos homens?”. (DURKHEIM, 2013, p. 303)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Amparado em sua tese central da divisão do trabalho, Durkheim estabelece uma relação entre a “natureza” das coisas e as “representações” sociais, uma correspondência entre a realidade e a racionalidade, cuja forma e conteúdo passam a constituir-se socialmente e a ganhar historicidade, de forma que seu desenvolvimento avança em direção à impessoalidade e à universalidade. Esta perspectiva analítica permite-lhe identificar o momento histórico vivido como um momento crítico, motivado pela intensificação da divisão do trabalho social, onde as regulamentações precedentes já não são representativas, sem que novas formas tenham se estabelecido. Suas análises nos remetem, fundamentalmente, a uma busca de recomposição das representações, capazes de liberar o indivíduo das determinações da herança, sem que este resulte confundido com a totalidade social. A educação ocupa um aí um lugar central, especialmente, na produção de condições subjetivas equitativas, sobre as quais repousa a construção de relações mais democráticas, capazes de definir e reconhecer o “mérito social” das funções e sua complementaridade referidos ao todo social. Assim, a educação contribui, de um lado, no combate às injustiças vinculadas aos fatores externos (econômicos) nas relações contratuais (de troca), e por outro, com a promoção o reconhecimento solidário das diferentes funções sociais.

Respondendo às indagações iniciais deste trabalho, não só é possível sustentar a existência de uma concepção de mérito nos escritos de Durkheim, como também de que este assume particularidades em sua obra. O autor compartilha a concepção meritocrática moderna, que confere um lugar central para as “aptidões” individuais, que permanecem determinantes em última instância. Sua particularidade reside no fato de conferir-lhe uma orientação moral, numa dupla perspectiva, enquanto conteúdo e enquanto processo. Com relação ao conteúdo, a “especialização das funções”, associadas à

complexificação da divisão do trabalho, sinalizam que se trata de formas sociais, vinculadas ao todo social. Com relação ao processo, porque requer um “esforço” dos agentes mediante o qual ingressam nesse ordenamento social e nele assumem responsabilidades. O conteúdo e o processo são mediados pelas instituições formativas, com destaque à instituição escolar no contexto analisado. Assim, embora os condicionantes bio-psíquicos estejam na base do empreendimento, o seu desenvolvimento se configura como projeto social, como empreendimento racional.

Por se tratar de um das elaborações mais representativas e mais acabadas da tradição liberal-republicana, a concepção do autor também nos permite identificar os seus limites, associados ao seu ponto de partida formal, com os quais têm se ocupado a sociologia da educação a partir da segunda metade do século XX, a exemplo de Bourdieu e Passeron (2018). Merece destaque, nesse sentido, o ideal de justiça que ele mobiliza, baseado na troca de equivalentes e no reconhecimento da dignidade de cada uma das posições, que enfatiza o potencial inclusivo e solidário do empreendimento, no que se diferencia das vertentes mais agressivas da ideologia neoliberal, que mobiliza o argumento meritocrático para legitimar a desigualdade e justificar a exclusão social.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *Os herdeiros: os estudantes e a cultura*. 2.ed. Florianópolis: UFSC, 2018.

DURKHEIM, Emile. *Educação e sociologia*. 10ª. Edição. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

_____. O ensino da moral na escola primária. *Novos Estudos*.CEBRAP, n.78, jul. /2007,p.59-75.

_____. *A educação moral*. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. *Sociologia e Filosofia*. São Paulo: Martin Claret, 2018.

_____. *Da divisão do trabalho social*. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.

_____. *O individualismo e os intelectuais*. São Paulo: EDUSP, 2016. p. 37-67.

_____. *Lições de Sociologia*. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

_____. *Filosofia moral*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

FAUCONNET, Paul. Introdução. In: DURKHEIM, Emile. *Educação e sociologia*. 10ª. Edição. São Paulo: Melhoramentos, 1975. p. 8-25.

KREIMER, Roxana. *Historia del merito*. Disponível em: https://www.academia.edu/3738487/Historia_del_merito_libro. Acesso em 31/05/2019.

MAGNELLI, André; GOMES NETO, Jayme; WEISS, Raquel. (Orgs.) *Durkheim, apesar do século: novas interpretações entre sociologia e filosofia*. São Paulo: Annablume, 2019.